

05200.200811/2015-61



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar, Cep 70.046-900 – Brasília-DF
email: srt.gabinete@planejamento.gov.br 2020.1114/1003

Ofício SEI nº 4751/2015-MP

Brasília-DF,
26 de
agosto de
2015.

À
CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF

Assunto: **Proposta do Governo para negociação 2015.**

Senhor Dirigente,

1. Mediante o presente expediente o Governo apresenta a seguinte proposta referente à negociação de 2015, a saber:

1.1 Período de vigência do acordo – 4 (quatro) anos – 2016, 2017, 2018 e 2019;

1.2 Reestruturação das tabelas considerando uma expansão de **21,3%**, sendo: **5,5%** em 2016, **5,0%** em 2017, **4,75%** em 2018 e **4,5%** em 2019;

1.3 Benefícios: auxílio-alimentação (R\$ 458,00), assistência à saúde (o valor atual percapita médio passa de R\$ 117,78 para R\$ 145,00) e assistência pré-escolar (o valor atual percapita médio passa de R\$ 73,07 para R\$ 321,00);

1.4 Média dos pontos da Gratificação de Desempenho (GD), para efeito de aposentadoria dos servidores que atenderem os requisitos dos artigos 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, e que exerceram a referida vantagem por período igual ou superior a 60 meses antes do ato de concessão da aposentadoria, assim disposto:

- a diferença de pontos entre a quantidade prevista na regra atual e a média dos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria do servidor será implementada da seguinte forma: **20%** da diferença em 2017, **40%** da diferença em 2018 e **40%** da diferença em 2019.

- os já aposentados nas condições citadas no subitem nº 1.4 acima serão contemplados na mesma regra.

2. Aguardamos manifestação dessa entidade através dos seguintes contatos: José Borges C. Filho,

Coordenador-Geral de Negociação e Relações Sindicais e Vladimir Nepomuceno, Assessor da SRT/MP, pelos telefones (61) 2020-1114/1033/1555.

Atenciosamente,

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONCA**, Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público, em 26/08/2015, às 17:36.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0659597** e o código CRC **FF9170AB**.

0659597

Criado por 40096009187, versão 7 por 05457730832 em 26/08/2015 17:18:33.